LEI Nº 2.699, de 12 de março de 2015.

Dispõe sobre repasse de recurso financeiro à Associação Banda de Música Guilherme Baptista.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Banda de Música Guilherme Baptista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.325/0001-89, com sede na localidade de Barra do Triunfo, a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual, objetivando a custear as despesas de custeio da presente Banda, nos moldes previstos na Resolução n.º 001/2015 do Conselho Municipal de Cultura de João Neiva.

Art. 2º - O valor estabelecido no art. 1º será repassado em 9 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e as demais no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), iniciando no mês de abril de 2015 até dezembro do mesmo ano.

Art. 3º - A despesa de que trata a presente lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

- ✓ Órgão: 029 (Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude)
- ✓ Unidade Orçamentária: 101 (Secretaria de Cultura Turismo e Juventude)
- ✓ Função: 13 (Cultura)
- ✓ Subfunção: 392 (Divisão Cultural)
- ✓ Programa: 0019 (Desenvolvimento da Cultura)
- ✓ Projeto/Atividade: 2.058 (Convênios/Parcerias com entidades de caráter cultural)
- ✓ Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções Sociais)
- ✓ Fonte: 10000000 (Recursos Ordinários)

Art. 4º - A Associação Banda de Música Guilherme Baptista deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, até 30 (trinta) dias após a utilização do mesmo, juntando cópia dos documentos comprobatórios das despesas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de março de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 12 de março de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

Publicado no mural da PMJN em
12 / 03 / 15